LEI Nº. 020/15

Súmula:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 011/81 de 14/07/1981, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 011/81 de 14/07/1981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - ***Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.940/0001-28, o imóvel e instalação da Escola "José Ramos de Oliveira" – Ensino de 1º grau, do Distrito de Pirapó, constituído pelo Lote nº 01 da Quadra nº 25, da planta daquele Distrito.***"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal